

# Condições gerais de trabalho para Publicidade para o ano de 2010

## **Horário**

9 horas de trabalho + 1 hora de refeição.

**Horas Extraordinárias** Serão cobradas horas extraordinárias depois da 9ª hora de rodagem.

## **Horas de Descanso**

Um intervalo mínimo de 10 horas entre dois dias consecutivos de trabalho.

## **Horas de Recuperação**

São consideradas horas de recuperação, aquelas que não existam no intervalo de dez horas de descanso entre dois dias consecutivos de trabalho. As horas de recuperação correspondem àquelas que faltam para completar as ditas 10 horas de descanso.

## **Segunda Refeição**

A partir das 20.00 horas é devida uma refeição servida ou paga contra factura, no valor não inferior a €12,50. Se ocorrer durante a rodagem, conta como uma hora suplementar.

## **Pagamentos**

O prazo de pagamento é de trinta dias após a execução do trabalho. O não cumprimento deste prazo acarreta o acréscimo de juros demora de acordo com a lei vigente.

## **Adiamento do Trabalho**

Caso a rodagem seja desmarcada a menos de 24 horas do seu início previsto deve ser pago 50% do valor do salário diário.

## **Deslocações e Estadias**

Dentro do concelho de Lisboa, o horário de trabalho inicia-se no local da convocatória. No caso do trabalho realizar-se fora do concelho, o horário inicia-se a partir de Lisboa. A estadia é da responsabilidade da produtora, com alojamento em quartos individuais e pagamento de ajudas de custo.

## **Preparação de Material e Testes**

Os testes impressos são cobrados como dia normal de trabalho para toda a equipa de imagem. Por motivos de segurança, deve a produtora prever um dia, no mínimo, para a inspecção, preparação do equipamento, bem como para a execução de testes de fiabilidade do mesmo. É da responsabilidade da produtora prevenir a empresa de aluguer de material de imagem sobre as datas da preparação e dos testes para que esta proceda à disponibilidade do equipamento.

## **CONSUMÍVEIS**

Os custos dos consumíveis (leia-se Dust-Off, olhómetros, camera tape, etc.) são da inteira responsabilidade da produtora. As compras podem ser efectuadas pela produtora ou pelo assistente. Se for este último deve receber contra apresentação da respectiva factura.

# TABELAS DE REFERÊNCIA. PUBLICIDADE 2010

## OPERADOR DE CAMARA

### **Dia normal (Segunda a Sexta) 600,00€**

Hora Extra (11ª à 15ª) € 100,00  
Hora Extra (a partir da 16ª) € 133,00  
Hora de Recuperação € 200,00  
Dia de Sábado Domingo e Feriados € 900,00  
Hora Extra (11ª à 15ª) € 150,00  
Hora Extra (a partir da 16ª) € 200,00  
Hora de Recuperação € 300,00

## 1º ASSISTENTE DE IMAGEM

### **Dia normal (Segunda a Sexta) 315.00€**

Hora extra (11ª à 15ª hora) 52.50€ (Hora + 50%)  
Hora extra após 16ª hora 70.00€ (Hora + 100%)  
Hora de Recuperação 105.00€ (Hora + 200%)  
Dia de Sábado Domingo e Feriados 472.50€  
Hora extra (11ª à 15ª hora) 78.75€ (Hora + 50%)  
Hora extra após 16ª hora 105.00€ (Hora + 100%)  
Hora de Recuperação 157.50€ (Hora + 200%)

## 2º ASSISTENTE DE IMAGEM

### **Dia normal (Segunda a Sexta) 221.00€**

Hora extra (11ª à 15ª hora) 36.83€ (Hora + 50%)  
Hora extra após 16ª hora 49.11€ (Hora + 100%)  
Hora de Recuperação 73.66€ (Hora + 200%)  
Dia de Sábado Domingo e Feriados 331.72€  
Hora extra (11ª à 15ª hora) 55.29€ (Hora + 50%)  
Hora extra após 16ª hora 73.72€ (Hora + 100%)  
Hora de Recuperação 110.58€ (Hora + 200%)

## 3º ASSISTENTE DE IMAGEM (Assistente de Vídeo)

### **Dia normal (Segunda a Sexta) 143.00€**

Hora extra (11ª à 15ª hora) 23.89€ (Hora + 50%)  
Hora extra após 16ª hora 31.86€ (Hora + 100%)  
Hora de Recuperação 47.79€ (Hora + 200%)  
Dia de Sábado Domingo e Feriados 215.02€  
Hora extra (11ª à 15ª hora) 35.84€ (Hora + 50%)  
Hora extra após 16ª hora 47.78€ (Hora + 100%)  
Hora de Recuperação 71.67€ (Hora + 200%)

## Condições gerais de trabalho para Longas-metragens e Tele-Filmes para o Ano de 2010

### **Horário**

10 horas de trabalho + 1 hora de refeição.

### **Semana de Trabalho**

De 2ª Feira a Sábado

**Horas de descanso** Um intervalo mínimo de 10 horas entre dois dias consecutivos de trabalho e 36 horas entre o último dia da semana e o início da seguinte.

**Dia de descanso**

Preferencialmente ao Domingo.

**Horas Extraordinárias**

Serão cobradas horas extraordinárias depois da 10ª hora de rodagem.

**Horas de Recuperação**

São consideradas horas de recuperação, aquelas que não existam no intervalo das dez horas de descanso entre dois dias consecutivos de trabalho ou no intervalo das 36 horas entre cada semana. As horas de recuperação correspondem àquelas que faltam para completar as ditas 10 horas de descanso.

**Domingos, Feriados e 7º Dia de trabalho**

Se o trabalho incluir Domingos e Feriados ou for requisitado o sétimo dia da semana, nestes casos, o dia de trabalho será cobrado acrescido de 100%, ou seja, o dobro.

**Segunda Refeição**

A partir das 20.00 horas é devida uma refeição servida ou paga contra factura, no valor não inferior a €12,50. Se ocorrer durante a rodagem, conta como uma hora suplementar.

**Pagamentos**

O pagamento deve ser efectuado no último dia de cada semana de trabalho.

**Deslocações e Estadias**

Dentro do concelho de Lisboa, o horário de trabalho inicia-se no local da convocatória. No caso do trabalho realizar-se fora do concelho, o horário inicia-se a partir de Lisboa. A estadia é da responsabilidade da produtora, com alojamento em quartos individuais e pagamento de ajudas de custo.

**Preparação de Material e Testes**

Antes do início da rodagem, a produtora deve prever uma semana de preparação para preparação e testes do equipamento a ser utilizado, paga ao primeiro e segundo assistentes de imagem. A produtora deve também prevenir a empresa de aluguer de material sobre estas datas, para que esta tenha o equipamento disponível durante este período.

**Consumíveis**

Os custos dos consumíveis (leia-se Dust-Off, camera tape, olhómetros, etc.) são da inteira responsabilidade da produtora. Caso as compras sejam efectuadas pelo assistente, este deve receber contra a apresentação da respectiva factura

# TABELAS DE REFERÊNCIA. LONGAS E TELE-FILMES 2010

## OPERADOR DE CÂMARA

### Semana 1500.00 €

Primeiras obras 1250.00 €

Hora extra 85.00 €

Diária 400€

## 1º ASSISTENTE DE IMAGEM

### Semana 900.00€

Hora Extraordinária 22.50€ (Hora + 50%)

Hora de Recuperação 30.00€ (Hora + 100%)

7º Dia de Trabalho 300.00€ (Dia + 100%)

Domingos e Feriados 300.00€ (Dia + 100%) (por cada um destes dias, acrescentar este valor ao da semana)

1 dia de reforço 300.00€ (Dia + 100%)

Hora Extraordinária p/ Domingos,

Feriados e 7º Dia de Trabalho

45.00€ (Hora + 50%)

Hora Recuperação p/ Domingos,

Feriados e 7º Dia de Trabalho

60.00€ (Hora + 100%)

## 2º ASSISTENTE DE IMAGEM

### Semana 735.00€

Hora Extraordinária 18.38€ (Hora + 50%)

Hora de Recuperação 24.50€ (Hora + 100%)

7º Dia de Trabalho 245.00€ (Dia + 100%)

Domingos e Feriados 245.00€ (Dia + 100%) (por cada um destes dias, acrescentar este valor ao da semana)

1 dia de reforço 245.00€ (Dia + 100%)

Hora Extraordinária p/ Domingos,

Feriados e 7º Dia de Trabalho

36.75 (Hora + 50%)

Hora Recuperação p/ Domingos,

Feriados e 7º Dia de Trabalho

49.00€ (Hora + 100%)

## 3º ASSISTENTE DE IMAGEM (Assistente de Vídeo)

### Semana 385.00€

Hora Extraordinária 9.63€ (Hora + 50%)

Hora de Recuperação 12.84€ (Hora + 100%)

7º Dia de Trabalho 128.00€ (Dia + 100%)

Domingos e Feriados 128.00€ (Dia + 100%) (por cada um destes dias, acrescentar este valor ao da semana)

1 dia de reforço 128.00€ (Dia + 100%)

Hora Extraordinária p/ Domingos,

Feriados e 7º Dia de Trabalho

19.25€ (Hora + 50%)

Hora Recuperação p/ Domingos,

Feriados e 7º Dia de Trabalho

25.66€ (Hora + 100%)

**Para a produção:**

Os equipamentos de imagem devem estar disponíveis para verificação na casa de aluguer

na véspera de rodagem em caso de **publicidade**.

Quando são requeridos testes pela produção em **publicidade**, a diária é para toda a equipa de imagem de igual modo que a um dia de rodagem.

Para **longas-metragens** os assistentes de Imagem necessitam de uma semana de preparação de todo o equipamento incluindo testes.

A escolha das pessoas para a constituição da equipa de imagem é feita pelo **director de fotografia**. É ao **director de fotografia** que cabe elaborar as listas de equipamento e de escolher o operador e os seus assistentes.